

PORTARIA Nº 0056/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 63/2023 devidamente acatado e constante nos autos do processo n.º 2022.07.22560P– SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA NILA RODRIGUES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0177550-14, ocorrida em 13/09/2020; ex servidora desta PMB, matrícula n.º 0034975-012 ao seu companheiro **JOAO CLAUDINO DA SILVA**, CPF n.º 002.121.302-00; consoante o disposto nos arts. 1.º; 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §8.º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal de R\$ **R\$ 3.102,77** (três mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento em 01.06.2022, visto que o pedido foi após os 90 (noventa) dias do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por período indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 30 de Janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB